

LEI Nº 674/2018

DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de imóveis públicos, espaços públicos, mediante licitação na modalidade Concorrência, nos termos do Artigo 105, §1º, da Lei Orgânica do município, dos seguintes espaços:

1) Lanchonete do Estádio Municipal “Lázaro Cabral”, com endereço na Avenida Tertuliano Mendes da Silva, nº 93, Centro, Elisiário-SP, com área total de 100,00m², cujo memorial descritivo completo e planta baixa completa seguem anexos;

2) Lanchonete do Centro de Lazer “Nelson Trajano Francisco”, com endereço na Rua Benedito Borges da Silveira, nº 752, Centro, Elisiário-SP, com área total de 100,00m², cujo memorial descritivo completo e planta baixa completa seguem anexos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de AGOSTO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO